LEI Nº 3.170, DE 21 DE MAIO DE 2009

Revoga a Lei nº 3.135, de 3 de abril de 2009, que denomina creche localizada no Bairro Aeroporto de "Izaura Balardini Pastro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.135, de 3 de abril de 2009, que denomina creche localizada no Bairro Aeroporto de "Izaura Balardini Pastro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 117/2009, de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de maio de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA